



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

DECRETO Nº 009/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Declara "**Situação de Emergência**"  
nas áreas do Município afetadas  
pela Estiagem.

O Senhor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**,  
Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de  
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei  
Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

**I** - Que o município de Tuparetama, assim como os demais  
municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os  
que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela  
prolongada estiagem, devido a redução das precipitações  
pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal  
climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas  
hídricas de superfície;

**II**- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados,  
principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de  
superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a  
situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do  
poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo  
restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**III** - Que o Parecer Técnico nº 002/2018-CODECIPE, de 26 de março  
de 2018, da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco -  
CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural,  
bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 45.800 de 27 de

**CNPJ nº 11.358.124/0001-60**

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156  
Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



março de 2018, declarando "Situação anormal, caracterizada como *"Situação de Emergência"*, nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, por um período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a *"Situação de Emergência"* e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à *"Situação de Emergência"*, de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da *"Situação de Emergência"*, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
aos 25 dias do mês de junho de 2018.

  
**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
PREFEITO